PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

MOÇÃO DE APLAUSOS. PROPOSTA APRESENTADA PELA UNANIMIDADE DOS MEMBROS DA CÂMARA. LEGALIDADE.

I – RELATÓRIO:

Sob a iniciativa do Vereador Adilson Geltner, a unanimidade dos membros da Câmara Municipal de Vila Valério, subscreveu a Moção nº. 002/2018, de APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES, dirigida à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vila Valério, pela comemoração, no período de 21 a 28 de agosto, da "Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla", celebrada com amparo na Lei Federal 13.585, sancionada em 26 de dezembro de 2017.

A matéria foi protocolada na Secretaria desta Egrégia Casa Legislativa e, após sua leitura em Plenário, veio à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para exame e Parecer. É o Relatório.

II – DESENVOLVIMENTO:

Moção nada mais é do que a manifestação soberana de uma assembleia em relação a determinado fato, pessoa, entidade, empresa, podendo, esta manifestação, ser de apoio, de aplausos, de repúdio, dentre outras elencadas nas normas internas dos órgãos legislativos.

Identificador: 3600310003003A005400520041001 Conferência em http://www.spiononline.com.br/camaravilavalerio/spi/autenticidade.

No caso específico da Câmara Municipal de Vila Valério, as disposições que tratam de sua apresentação e tramitação estão dispostas nos artigos 166 e 167 do Regimento Interno da Casa. Assevera o *caput* do *Art. 166:*

> *"Art. 166 – Moção é a proposição em que o Vereador sugere a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, apelando, aplaudindo, apoiando, protestando ou repudiando."*
> (Grifamos)

Quanto à presente Moção, esta foi proposta pelo Vereador Adilson Geltner, obteve o apoio dos demais membros da Câmara Municipal, e, visa aplaudir a APAE de Vila Valério, pela comemoração da "Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla", no período de 21 a 28 de agosto. Tal comemoração é celebrada com amparo na Lei Federal 13.585/2017 e tem o objetivo de promover ações de inclusão social e de combate ao preconceito e à discriminação contra as pessoas com deficiência. A semana também tem a função de sensibilizar governos e comunidades em relação às potencialidades das pessoas com deficiência e chamar a atenção para suas necessidades, tanto para a definição de políticas públicas quanto para o combate ao preconceito.

Apesar das grandes conquistas e evoluções, ainda há muito que ser feito e alcançado. Segundo dados do IBGE, senso de 2010, quase 24% da população brasileira possui algum tipo de deficiência, o que representa 45 milhões de pessoas. Dessa população, segundo estatísticas do senso de 2011 da Relação Anual de Informações (RAIS) do IBGE, apenas 325 mil estavam empregados, o que representa menos de 1% da população. De 2014 a 2015, o percentual de emprego para essas pessoas cresceu somente 0,84%.

Já no acesso à educação, as matrículas de pessoas com deficiência no ensino médio, segundo o Censo Inep 2015, contatou 62 mil, num universo de 8 milhões de alunos, cerca de 0,8% da média nacional. Na educação superior, são 37,927 matrículas realizadas por essas pessoas, sendo 8,027 milhões de alunos. São 297 acadêmicos, que representam 0,47% da média nacional.

Identificador: 360031003900310054003520041100 Conferência em http://www.spiononline.com.br/camaravilavalerio/spi/autenticidade.

Com base nesses dados, é mais do que visível a exigência de leis e políticas públicas para que a inclusão social da pessoa com deficiência seja alcançada. Esses indivíduos fazem parte dos cidadãos comuns e precisam participar plenamente da vida em sociedade.

Para que isso aconteça, é preciso a participação de todos. É através da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência, que o movimento por direitos cresce e é fortalecido. Por isso, é tão importante que todos lutem juntos e busquem a conscientização da necessidade de recursos de apoio. Só assim será possível vencer as batalhas do cotidiano.

Desta forma, a destemida entidade é merecedora de elevada homenagem, como esta ora prestada pelo autor da proposição e demais Edis que o apoiaram, por todos os trabalhos que vem desempenhando, não só durante o período de celebração da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, mas sim por todos os esforços expendidos desde a sua criação neste Município.

Quanto à técnica legislativa, está em sintonia com o preconizado na Lei Complementar nº. 95 (Federal), pelo que apresentamos o seguinte:

III – PARECER:

> "A matéria é perfeitamente legal, constitucional e, quanto ao mérito, oportuna e necessária à valorização de ações de inclusão social e de combate ao preconceito e à discriminação contra as pessoas com deficiência. Assim sendo, este Relator opina por sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes, em 11 de setembro de 2018.

Identificador: 360031003900390035003900520034100 Conferência em http://www.spiononline.com.br/camaravilavalerio/spi/autenticidade.

_____

RELATOR

Pelas conclusões:

_____

_____

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Identificador: 360031003900390035003900520034100 Conferência em http://www.spiononline.com.br/camaravilavalerio/spi/autenticidade.